



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2011, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA – SLU/DF E A EMPRESA A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº 094-001.682/2010.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**, ente autárquico distrital, CNPJ/MF n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por **GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS**, na qualidade de Diretor-Geral, domiciliado e residente nesta Capital, e a empresa **A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 37.165.592/0001-26, com sede no SCS, Quadra 07, Bloco A, n.º 100, Salas 818/820/822/824, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **GISELDA PENTEADO MELLEES**, portadora da CI RG n.º 305.641 SSP/DF e do CPF n.º 119.706.421-49, na qualidade de Diretora de Operações, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 21/2011, realizada através do processo em epígrafe, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2011, celebrado em 28 de julho de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. a **prorrogação do prazo de vigência** de que trata a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços n.º 07/SLU – 2011, por mais 12m (doze) meses, contados de 29 de julho de 2012 a **28 de julho de 2013**.

2.2. a **concessão de reajuste dos preços**, a contar de **01 de agosto de 2012**, de conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, de 1,0513588.

2.2.1. O Valor anual estimativo do Contrato, a partir de 01 de agosto de 2012, passa a ser de R\$ 25.878,24 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), de conformidade com o demonstrativo a seguir:

Item	Especificação	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01	Mão de obra	Fixo: 906,52	10.878,24
02	Fornecimento de peças	Estimado: 1.250,00	15.000,00
T O T A L			25.878,24

2.3. a **alteração contratual**, com fundamento no § 1º, artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, objetivando o acréscimo de mais 24 portas (ramais), passando das atuais 172, para 196, sem aumento de despesa, a não ser a reposição de peças, no caso de necessidade.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Notas de Empenho emitidas na modalidade estimativo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

(Handwritten signatures and initials)



- I – Unidade Orçamentária: 21203
- II – Programa de Trabalho: 15.122.6006.8517.9657
- III – Natureza da Despesa: 339030 e 339039
- IV – Fonte de Recursos: 100

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF.

Brasília, 29 de julho de 2012

Pelo SLU:

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Geral

RONOILTON GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

GISELDA PENTEADO MELLES
Diretora de Operações

Testemunhas:

1. EDSON CAIXETA DE PAULA
CPF: 221.263.251-72

2. CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS
CPF: 386.350.461-53